



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



PL 367 /2015

PROJETO DE LEI Nº _____
(Do Senhor Deputado Rodrigo Delmasso - PTN)

L I D O
Em. 14 / 04 / 15
[Assinatura]
Assessoria de Planejamento

Dispõe sobre a destinação de 1% (um por cento) da dotação prevista para publicidade e propaganda oficial do Governo do Distrito Federal para campanhas de promoção e divulgação das feiras livres e permanentes localizadas no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Poder Executivo destinará 1% (um por cento) da dotação prevista para publicidade e propaganda oficial do Governo do Distrito Federal às campanhas de promoção das feiras livres e permanentes localizadas no Distrito Federal.

Parágrafo único. A publicidade referida neste artigo aplica-se aos seguintes veículos de comunicação:

- I – rádio;
- II – televisão;
- III – jornal;
- IV – revista;
- V – *outdoor*.

Art. 2º Nas despesas com publicidade de que trata o artigo 1º da presente lei, deverá ser observado o que prescreve o § 9º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 367 / 2015
Folha Nº 01 *[Assinatura]*

O presente projeto tem por escopo destinar 1% (um por cento) da dotação prevista para a publicidade oficial do Governo do Distrito Federal ao visto de promover o fomento da economia e divulgação das feiras do Distrito Federal.

Ressalte-se que tal medida visa promover a divulgação de todos os produtos ofertados pelas feiras livres e permanentes localizados no âmbito do Distrito Federal,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



viabilizando o aumento do movimento e das vendas dos produtos ali ofertados bem como tem o vize de fomentar o aquecimento da economia local, bem como prestigiará os feirantes locais.

Esta Casa Legislativa no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal, o qual prevê como sendo objetivos prioritários do DF promover o bem de todos e proporcionar o atendimento das demandas da sociedade, deve preservar o desenvolvimento e crescimento da economia, a teor do que dispõe ainda o art.

Ante todo o exposto, conclamo todos os parlamentares à aprovação da proposição em tela.

Sala das Sessões, em


Deputado Rodrigo Delmasso
autor

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 367/2015
Folha Nº 02 *Paula*



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 367/2015

Autoria: Deputado Rodrigo Delmasso (*“Dispõe sobre a destinação de 1% (um por cento) da dotação prevista para publicidade e propaganda oficial do Governo Federal para campanhas de promoção e divulgação para campanhas de promoção e divulgação das feiras livres e permanentes localizadas no Distrito Federal”*)

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CDESCTMAT** (RICLDF, art. 69-B, “g”) e, em análise de admissibilidade, na **CEOF** (RICLDF, art. 64, II, “caput”) e na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Em 15/04/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Sel. Protocolo Legislativo

PL Nº 367/2015
Folha Nº 03 *Paula*